

**ESCLARECIMENTOS
CONCORRÊNCIA 01/2020**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamento apresentado até o presente momento, relativo à Concorrência 01/2020.

ITEM 1

"7.1.1. Especificações gerais de formato

7.1.1.1. O conteúdo de cada um dos três envelopes referentes à proposta técnica deverá ser apresentado em fonte Arial, corpo 12, na cor preta, com alinhamento justificado, espaçamento entre as linhas de 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pontos (antes e depois), encadernação em espiral na cor preta, capa transparente e contracapa na cor preta, formato em papel A4, numeração em algarismo arábico centralizado na parte inferior e margens da página em configuração normal, com as seguintes medidas: Superior: 3 cm/ Inferior: 2,5 cm / Esquerda: 3 cm / Direita: 2,5 cm e numeração centralizada na parte inferior.

7.1.1.2. O texto do Plano de Comunicação Publicitária não poderá, no total, exceder 12 (doze) páginas com, no máximo, 30 (trinta) linhas cada. Nesse limite não serão contabilizadas as peças da ideia criativa.

7.1.1.3. Para a Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, constante no envelope "C" o caderno de textos e documentos não poderá exceder 100 (cem) laudas com no máximo 30 (trinta) linhas cada uma."

"PERGUNTAS: Diante da especificação acima para os 03 envelopes da Proposta Técnica, solicitamos o seguinte esclarecimento, sendo:

1) *Essa especificação não seria apenas para o ENVELOPE "A", para padronização do envelope apócrifo dos licitantes?"*

Resposta: *Não. O item 7.1.1 do Edital estabelece "Especificações gerais de formato" válidas para os três envelopes de propostas técnicas e não apenas para o Envelope A.*

2) *"Outro detalhe, no item 7.1.1.1 menciona que deve ser praticado MARGEM SUPERIOR DE (3CM) e MARGEM INFERIOR DE (2,5CM) já no item 7.1.1.2 menciona que em cada página não deve ter mais do que 30 (trinta) linhas. Fizemos vários testes e não conseguimos cumprir as margens SUPERIOR-3CM E INFERIOR-2,5CM e cumprir as 30 linhas por páginas. Gostaríamos que a CPL revesse essa situação, ou cumprimos as MARGENS SUPERIORES E INFERIORES NO (PLANO DE COMUNICAÇÃO) ou cumprimos as 30 linhas?"*

Resposta: *As licitantes deverão acatar o que define o edital, atentando para as margens e limitando-se a 30 linhas por página. Para exemplificar, uma página de texto corrido, com as formatações especificadas no item 7.1.1.1 comporta um total de 33 linhas, enquanto uma página com Título e Entretítulo e com texto de parágrafos médios e intervalos padronizados conforme as especificações do edital terá 30 linhas. Cabe à licitante atentar para as especificações editalícias.*

3) *"O mesmo ocorre com o item 7.1.1.3-CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/REPERTÓRIO/RELATOS. Não é possível cumprir as margens superiores e inferiores e ainda usar apenas 30 (trinta) linhas por páginas."*

Resposta: *As licitantes deverão acatar o que define o edital.*

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

- 4) "Se já está estabelecido as 12 páginas para o **PLANO DE COMUNICAÇÃO** e as 100 páginas para a **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/REPETÓRIO E RELATO DE SOLUÇÕES**, não seria mais conveniente cumprir apenas as MARGENS DIREITA e ESQUETA, ou deixar as licitantes livre para apresentações dos ENVELOPES "B", "C", "D" e "E"?"

Resposta: As licitantes são livres para apresentar as suas propostas, conforme as especificações do edital.

ITEM 2

"d) As impressões das peças da **Ideia Criativa** deverão ser afixadas sobre papel cartão resistente na cor preta. O tamanho das impressões e das pranchas em papel cartão poderá ser escolhido pelas agências, desde que caibam no envelope padrão, formato A2 (42 x 59 cm), a ser disponibilizado pelo SESCOOP/GO, sem danificar o envelope nem as peças;

PERGUNTA: Diante do texto acima, tivemos o entendimento de que as peças da **IDEIA CRIATIVA** poderão ser impressas em qualquer tipo de papel, desde que sejam coladas em pranchas de PAPEL CARTÃO PRETO. Nossa entendimento está correto?"

Resposta: O edital não menciona que as peças sejam coladas e sim "afixadas". A forma de afixar sobre o papel cartão será de escolha da licitante, mas é preciso considerar que as peças apresentadas devem estar em condições de serem manuseadas pela Subcomissão Técnica.

ITEM 3

7.1.3.1.2. Repertório: Sob a forma de peças publicitárias, limitadas a 10 (dez), a licitante deverá apresentar seu o desempenho na prestação de serviços publicitários, sendo, pelo menos: 1 (um) filme de TV, 1 (um) spot de rádio ou 1 (um) jingle, 1 (um) anúncio de jornal ou revista, 1 (uma) ação de internet (tais como hotsite, marketing viral e outros) e 1 (uma) peça de mídia exterior (como outdoor, mobiliário urbano, busdoor e outros), sendo que:

- a) Cada peça deve estar acompanhada de documento assinado pelo anunciante responsável, indicando onde e quando a peça foi veiculada e atestando a execução do trabalho da agência;
- b) As peças eletrônicas/digitais deverão ser fornecidas em DVD ou CD;
- c) Se a Licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida nas especificações da proposta técnica, a sua pontuação, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas;
- d) A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no item sobre o Julgamento da proposta técnica;
- e) As peças e ou material não podem referir-se a trabalhos solicitados e ou aprovados pelo SESCOOP/GO em ocasião anterior;
- f) Não serão aceitos trabalhos que configurem apresentação de materiais especulativos, condenados pela Legislação da Propaganda, nem mesmo a título de exemplo ou sugestão.

PERGUNTA: Será realmente necessário pegar assinatura dos clientes nas peças do Repertório, esse procedimento é padrão para os CASES e não nós REPERTÓRIOS em todas as licitações?"

Resposta: Sim, será necessário apresentar conforme define o edital.

ITEM 4

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

"7.1.3.1.3. Relato de Soluções de Problemas de Comunicação: Sob a forma de texto e de peças, a licitante deverá apresentar 1 (um) caso de sucesso da agência em planejamento publicitário, onde se compreenda o problema enfrentado, as soluções encontradas, a efetiva ação implementada e os resultados alcançados, demonstrando ainda conhecimento sobre o mercado atendido, sendo que:

- a) O relato deverá ser apresentado em até 3 (três) páginas de texto, em formato já especificado no item 7.1.1 e seus subitens.
- b) O relato (case) deverá ser endossado pelos respectivos anunciantes, sendo necessário evidenciar o nome empresarial, o signatário e seu cargo ou função;
- c) É vedada a apresentação de relato referente a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pelo SESCOOP/GO.
- d) Na forma de anexos, que não serão contabilizados na quantidade de páginas especificada para esse item, devem ser apresentadas as peças publicitárias objeto do relato, observando que:
 - I. É permitida a inclusão de até 05 (cinco) peças e/ou material, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada Relato. Se incluídas as peças eletrônicas/digitais deverão ser fornecidas em DVD ou CD.
 - II. As peças anexas devem estar acompanhadas da respectiva ficha
 - III. As peças anexas devem estar acompanhadas da respectiva ficha técnica contendo título, data de produção, exposição e/ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo e o período de inserção..

PERGUNTA: Será realmente necessária a apresentação da ficha técnica das 05 (cinco) peças ANEXADAS ao Case. Já teremos a defesa completas das peças nas 03 páginas destinadas aos Relatos. Esse procedimento de FICHA TÉCNICA é sempre utilizada nas peças do REPERTÓRIO e não nos CASES?"

Resposta: Sim, será necessário apresentar as peças conforme define o edital.

ITEM 5

6. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. Serão realizadas 04 (quatro) sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital, das quais serão lavradas atas circunstanciadas das ocorrências relevantes, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

PERGUNTAS:

No item 6.1, acima é mencionado que serão realizadas 04 sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital, etc. Não encontramos no Edital os procedimentos de cada uma das sessões públicas?

Quais serão os procedimentos da CPL para a PRIMEIRA SESSÃO?

Quais serão os procedimentos da CPL para a SEGUNDA SESSÃO?

Quais serão os procedimentos da CPL para a TERCEIRA SESSÃO?

Quais serão os procedimentos da CPL para a QUARTA SESSÃO?

Se forem 04 SESSÕES PÚBLICAS, entendemos que:

Na PRIMEIRA SESSÃO será entregue os ENVELOPES "A"-APÓCRIFO, ENVELOPE "B" VIA IDENTIFICADA, ENVELOPE "C" CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO e ENVELOPE "D" PROPOSTA DE PREÇOS. O NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?"

Resposta: Não está correto esse entendimento. Na primeira sessão as licitantes entregará todos os envelopes, inclusive o Envelope E referente aos documentos habilitação, conforme indicado no edital.

Página 3 de 4

"Na SEGUNDA SESSÃO, será feita o cotejamento entregue o envelope "A" e "B" para identificação das licitantes no Plano de Comunicação?"

Resposta: Na segunda sessão será feito o cotejamento entre os envelopes A e B para identificação da autoria dos Planos de Comunicação apócrifos.

"Na TERCEIRA SESSÃO, será aberto o ENVELOPE "D" – PROPOSTA DE PREÇOS?"

Resposta: Sim, na terceira sessão será aberto o Envelope D – Proposta de Preços.

*"Na QUARTA SESSÃO, será aberto o ENVELOPE "E" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO só serão abertos na QUARTA SESSÃO, entendemos também que os documentos de habilitação só serão entregues na QUARTA SESSÃO, pelas licitantes aprovadas na proposta Técnica e de Preços?"*

Resposta: O entendimento está equivocado. O edital determina data, horário e local para entrega de todos os envelopes na primeira sessão.


Luciana Pereira Martins dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação


Juliano Martins Felipe Mendes
Comissão de Licitação


Adrielly Peixoto da Silva
Comissão de Licitação


Lourdes Hungria
Consultora – Duplo Ofício Comunicação Editora Ltda